

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912501868, QUE ENTRE SI FAZEM O COMANDO DA MARINHA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE:		
Razão Social: Comando da Marinha		
CNPJ/MF: 00.394.502/0109-64	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins		
Endereço: Q ALCISO, 86 - Bairro: Palmas		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77016-524
Endereço Eletrônico: cfat.secom@marinha.mil.br	Telefone: (63)32161715	
Representante Legal : Artur Roberto Quirino da Silva		
Cargo/Função: Capitão de Fragata	RG: 5902355	CPF: 07027743752

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	CNPJ/MF: 34.028.316/7883-47	
Nome Fantasia: Superintendência Estadual de Tocantins		
Endereço: Rua Teotônio Segurado, 21 Norte - Conjunto 01 - Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77001-128
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: (63) 3215-8396	
Representante Legal I: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: Alessandra Candice da Cruz Ferreira		
RG: 09.704.843-3 DETRAN/RJ	CPF: 022.403.017-59	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/09/2022 até 02/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000 (dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:339039-47

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 05363601125100001.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ARTUR ROBERTO QUIRINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33578822** e o código CRC **A335D503**.

Referência: Processo nº 53197.001247/2018-97

Palmas - 04/08/2022

SEI nº 33578822